



PORTARIA Nº 120/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Recomendação Conjunta TCE/AL e MPC/AL COVID-19 nº 01/2021 bem como a Recomendação Conjunta FT-MP/AL-COVID-19 nº 01/2021 no sentido de que os Municípios Alagoanos se abstenham de realizar eventos carnavalescos ou de destinar recursos públicos para este fim no ano de 2021, além de proibir a realização e eventos que gerem aglomeração de pessoas, impactando de forma negativa no controle de contágio e de infecção;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear membros para “Comissão Municipal de Fiscalização de Eventos Carnavalescos para ano de 2021”, na forma abaixo mencionada:

Thiago Bastos Cabral

CPF: 044.132.254-90

Coordenador da Vigilância Sanitária – Portaria de nº 037/2021

André Luiz Souza Rocha

CPF: 043.436.854-70

Vigilante - Vigilância Patrimonial

André Rosendo dos Santos

CPF: 126.770.774-77

Assessor – Portaria de nº 062/2021

Art. 2º - Caberá a Comissão Municipal de Fiscalização de Eventos Carnavalescos 2021 a fiscalização e exercício do poder de política sanitária no município durante o período de carnaval de 2021, atuando de forma a exigir o cumprimento das normas sanitárias e de prevenção descrita no Decreto de nº 963 de 04 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Fica automaticamente extinta a comissão com o término do período do carnaval 2021.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 05 de fevereiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Margareth Câmara da Costa
Assessora de Gabinete